



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.585/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA O PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) objetivando a realização do PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA desenvolvido com alunos do ensino fundamental das escolas públicas de Nonoai, em parceria com a BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei referem-se a materiais e serviços para a decoração, certificados, medalhas e brindes.

Parágrafo Único - Os brindes serão doados às crianças formadas pelo PROERD, diretamente ou por sorteio.

Art. 2º - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser aberto através de Decreto Municipal e com a utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
22 de julho de 2022.


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral


Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal